

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital Nº 16/2016

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Lei nº 9.394/96, da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Das vagas

Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá as vagas, os requisitos e local de estágio, a seguir descritos:

Curso	Vagas disponíveis por turno de oferta do estágio			
	Manhã		Tarde	
	Ampla concorrência	Deficientes físicos (20%)	Ampla Concorrência	Deficientes físicos (20%)
Administração	1	CR	2	CR
Biblioteconomia	6	1	1	CR
Ciências Contábeis	4	CR	1	CR
Design	1	CR	CR	CR
Economia	CR	CR	1	CR
Engenharia Civil	4	CR	CR	CR
História	CR	CR	1	CR
Jornalismo	1	CR	1	CR
Pedagogia	2	CR	2	CR
Relações Públicas	CR	CR	1	CR

1.1 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por curso para as pessoas com deficiência física.

1.2 Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente desde que não ultrapasse a percentagem definida neste edital.

1.3 Não havendo disponibilidade de vaga para reserva imediata, será admitida a inscrição a título de Cadastro de Reserva (CR), ficando a convocação condicionada à disponibilidade de vaga durante a vigência deste edital.

1.4 Requisitos: Estar regularmente matriculado, cursando ou tenha cursado o 5º período em um dos cursos indicados no quadro acima, na Universidade Federal de Alagoas e não ser beneficiário/a de nenhum tipo de bolsa paga por programas oficiais (conforme Decreto de nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010).

1.5 Se o candidato for aprovado e ainda estiver vinculado a algum tipo de bolsa, deverá solicitar sua exclusão automaticamente da bolsa que estiver vinculado, de modo a não ter prejuízo no processo de contratação.

1.6 Local de estágio: As vagas ofertadas neste edital atenderão, inicialmente, aos órgãos da Reitoria, Biblioteca e Arquivo Central, todos localizados no Campus A.C. Simões (Maceió/AL). Havendo disponibilidade de vagas durante a vigência deste edital, os aprovados poderão ser aproveitados por outros órgãos/unidades da UFAL.

1.7 Os candidatos deverão optar por um dos turnos de oferta, sendo vedado ao candidato concorrer para vagas em dois turnos distintos.

2 Da carga horária, das atribuições e da remuneração

2.1 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no turno matutino (8:00 às 14:00) ou vespertino (12:00 às 18:00).

2.2 Atribuições: o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes selecionados. As atribuições do estagiário serão definidas no Plano de Estágio, seguindo as atividades desempenhadas pelo setor em que estiver lotado e o perfil do curso de origem do estagiário.

2.3 Remuneração:

Nível	Remuneração
Estagiário: Curso Superior	Valor da bolsa estágio: - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) Auxílio transporte: - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **16/01/2017** até o dia **18/01/2017**.

3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá entregar os documentos exigidos no subitem 3.2, na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da UFAL – Prograd, situada no Prédio da Reitoria (Campus A.C. Simões), no horário de **8:00h às 12:00h** e de **13:00h às 17:00h**.

3.1.2 Os documentos especificados no subitem 3.2 devem ser apresentados em envelope identificado, conforme etiqueta disponível no **Anexo 1**.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação, exatamente nesta ordem:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo 2**);
- b) Cópia de um documento oficial de identidade com foto (Ex.: RG, CNH, CTPS, etc.);
- c) Histórico Escolar Analítico atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino);
- d) Declaração ou certificado de participação em um dos seguintes programas: Pibid, Pibic, Pibit, Pet, Monitoria/Tutoria, CsF, BDI, Painter, Atividades de Extensão (ligas, projetos e ações)

3.3 Serão automaticamente eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos listados nas alíneas **a)**, **b)** e **c)** do subitem 3.2.

3.4 Para todos os efeitos, não serão aceitos comprovantes de atividades acadêmicas que não estejam listadas na alínea **d)** do subitem 3.2.

3.5 Os candidatos serão automaticamente eliminados caso não indiquem sua opção por um, e somente um, dos turnos de oferta de vaga no Formulário de inscrição disponível no Anexo 2.

3.6 As informações prestadas pelo candidato/a durante a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 Das inscrições para pessoas com deficiência física

4.1 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.2 No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3 Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4.4 O candidato portador de deficiência que for convocado para contratação deverá entregar, obrigatoriamente, no ato de admissão, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na

área da deficiência de que o candidato é portador.

4.6 O laudo médico deverá ser homologado pela perícia médica da UFAL, nos termos do subitem 4.7.

4.7 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas para deficientes deverão, obrigatoriamente, submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da UFAL, com a finalidade de aferir as compatibilidades de suas deficiências com a natureza e o exercício das atribuições do cargo ao qual concorreu.

5 Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final

5.1 O Processo de Seleção de Estagiário consistirá em duas etapas distintas. A primeira etapa é eliminatória e classificatória e a segunda etapa apenas classificatória.

5.2 A **primeira etapa** do processo seletivo consiste de **avaliação curricular**, de acordo com o seguinte barema:

Item	<u>1. Coeficiente de Rendimento do Último Período Letivo Cursado</u>			
Critério	9,0 a 10,0	8,99 a 7,0	6,99 a 5,0	4,99 a 00
Pontuação Máxima	10 pontos	08 pontos	06 pontos	Zero

Item	<u>2. Coeficiente de Rendimento Acumulado</u>			
Critério	9,0 a 10,0	8,99 a 7,0	6,99 a 5,0	4,99 a 00
Pontuação Máxima	10 pontos	08 pontos	06 pontos	Zero

Item	<u>3. Reprovação em disciplinas no último semestre letivo</u>			
Critério	Nenhuma reprovação	Reprovação em 01 disciplina	Reprovação em 02 disciplinas	Reprovação em 03 disciplinas ou mais
Pontuação Máxima	10 pontos	8 pontos	05 pontos	Zero

Item	<u>4. Participação em Programas e Projetos (pontuação acumulável até 20 Pontos)</u>
Critério	Pibid, Pibic, Pibit, Pet, Monitoria/Tutoria, CsF, BDI, Painter, Atividades de Extensão (ligas, projetos e ações)
Pontuação Máxima	5 pontos por declaração ou certificado de participação

Item	<u>5. Ingresso no curso através do sistema de cotas</u>
Pontuação Máxima	05 pontos

Pontuação da Primeira Etapa = Pontuação Item 1 + Pontuação Item 2 + Pontuação Item 3 + Pontuação Item 4 + Pontuação Item 5

5.3 Serão automaticamente eliminados os candidatos com **Pontuação da Primeira Etapa** inferior a 15 (quinze) pontos.

5.4 Serão automaticamente eliminados os candidatos que não se classificarem dentro do quádruplo do número de vagas disponíveis.

5.5 O resultado preliminar da **primeira etapa** será divulgado no dia **24/01/2017**, a partir das 14h.

5.5.1 Os recursos relativos ao resultado preliminar da **primeira etapa** deverão ser interpostos por escrito, devidamente identificados, motivados e registrados na Secretaria da Prograd, unicamente mediante formulário disponível no **Anexo 3**, nos dias **25/01/2017** e **26/01/2017**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.6 O **resultado final da primeira etapa**, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **27/01/2017**, a partir das 14h.

5.7 A **segunda etapa do processo seletivo** será aplicada apenas aos candidatos oriundos dos cursos de **Design, Jornalismo e Relações Públicas**.

5.8 A **segunda etapa** compreenderá avaliação teórico-prática em que o candidato deverá responder, baseado em uma situação problema do cotidiano da área de atuação e estudo, utilizando-se dos conhecimentos do seu curso.

5.8.1 A pontuação da avaliação teórico-prática referente à **segunda etapa** será definida entre 0 (zero) e 45 (quarenta e cinco) pontos.

5.9 A lista dos selecionados para a **segunda etapa** estará disponibilizada no sítio www.ufal.br e em quadro de aviso, na Secretaria da Prograd, no dia **27/01/2017** a partir das 14h.

5.10 A realização da segunda etapa (avaliação teórico-prática) será feita em chamada única, no dia **30/01/2017**.

5.10.1 Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de execução da segunda fase após o início das mesmas.

5.10.2 Para participar da segunda fase, o candidato deverá apresentar-se no local e horário de designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.10.3 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação no local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, notebook, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato.

5.10.4 O aparelho celular do candidato permanecerá desligado, sem bateria e guardado juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele do local de realização da segunda etapa.

5.10.5 Durante a realização da segunda etapa, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

5.10.6 O candidato somente poderá utilizar os equipamentos eletrônicos e consultar o material impresso que seja expressamente autorizado pelos servidores responsáveis pela realização da segunda etapa, no momento da realização.

5.11 O resultado preliminar da **segunda etapa** será divulgado no dia **01/02/2017**, a partir das 14h.

5.11.1 Os recursos relativos ao resultado preliminar da **segunda etapa** deverão ser interpostos por escrito, devidamente identificados, motivados e registrados na Secretaria da Prograd, unicamente mediante formulário disponível no **Anexo 3**, nos dias **02/02/2017** e **03/02/2017**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.12 O **resultado final da segunda etapa**, após a análise dos recursos, será divulgado no dia **07/02/2017**, a partir das 14h.

5.13 A **pontuação final** do candidato será definida exclusivamente pelo somatório das notas obtidas na primeira e segunda etapas.

5.13.1 Para os cursos em que não há previsão de segunda etapa, a pontuação final do candidato será definida exclusivamente pela nota obtida na primeira etapa.

5.14 Em caso de empate serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Maior coeficiente de rendimento do último período letivo cursado;
- c) Idade;

5.15 O resultado final da seleção será divulgado no site www.ufal.br, no dia **07/02/2016**, a partir das 14h.

6 Dos Recursos

6.1 De cada etapa do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd nos seus respectivos prazos, conforme item 5 deste edital.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, devidamente identificados, motivados e registrados na Secretaria da Prograd, unicamente mediante formulário disponível no **Anexo 3**, conforme dias e horários indicados no item 5 deste edital.

6.2 Recursos inconsistentes ou incompletos serão indeferidos.

6.3 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, correio eletrônico ou postal.

6.4 Todos os recursos deverão ser registrados na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da UFAL, no prédio da Reitoria, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL.

7 Do Termo de Compromisso

7.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal, na Reitoria da UFAL, até 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação.

7.2 O candidato deverá devolver ao DAP o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio preenchido pela chefia do setor até 03 (três) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e do Plano de Estágio.

7.3 Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso e o Plano de Estágio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado e assim, sucessivamente.

7.4 O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos, desde que não ultrapasse a data da colação de grau.

7.5 A Pró-Reitoria de Graduação estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.

7.6 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.7 O estagiário passará por avaliação periódica de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de, no mínimo, 60% da pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

8 Das Disposições Gerais e Finais

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- b)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- c)** Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3 Em relação à segunda etapa (avaliação teórico-prática), será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Chegar atrasado para o início da realização da avaliação ou não comparecer ao local de realização da avaliação, seja qual for o motivo alegado;
- b)** Ausentar-se da sala de realização da avaliação sem justificativa e/ou sem autorização.
- c)** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da avaliação teórico-prática;
- d)** For surpreendido, durante a realização da avaliação teórico-prática, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, aparelho celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações; a menos que tenha

sido expressamente autorizado pelos servidores responsáveis pela realização da avaliação teórico-prática.

8.4 O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.

8.5 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.

8.6 As vagas destinadas a candidatos deficientes físicos, quando não houver aprovados, serão providas pelos aprovados na ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação.

8.7 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.8 Estagiários que apresentem conduta incompatível com o ambiente de estágio ou que infringam as condições do termo de Estágio ou do Plano de Estágio serão desligados a qualquer tempo.

8.9 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.ufal.br, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

8.10 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no sítio: www.ufal.br.

8.11 Os alunos não aprovados dentro do número de vagas ofertadas poderão ser convidados a prestar estágio voluntário, sem percepção de remuneração, até o prazo limite de 24 (vinte e quatro meses) ou até a colação de grau, desde que as atividades realizadas sejam compatíveis com o **estágio curricular obrigatório** dos seus respectivos cursos.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitora de Graduação da UFAL, por meio do Setor de Estágios.

Maceió/AL, 30 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Sandra Regina Paz
Pró-Reitora de Graduação -
PROGRAD

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital Nº 16/2016

ANEXO 1 – ETIQUETA DE ENVELOPE

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome	
E-mail	
Telefone	
Matrícula	
Curso	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital Nº 16/2016

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:		
E-mail:		
Matrícula:	Curso:	
Período que está cursando:	Turno:	
Unidade Acadêmica/Ensino:	Campus:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone fixo:	Telefone móvel:	
RG:	CPF:	
Deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência física? SIM () NÃO ()		
Caso não seja aprovado dentro do número de vagas deste edital, você tem interesse de realizar estágio voluntário (estágio curricular obrigatório)? SIM () NÃO ()		

2. TURNO DE OFERTA:

Escolha o turno para o qual você deseja concorrer. Você só pode escolher um dos turnos.

Manhã () Tarde ()

3. DOCUMENTAÇÃO

Documentos entregues	Quantidade de folhas
Cópia do documentos de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, etc)	
Histórico Escolar Analítico atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino)	
Declaração ou certificado de participação em um dos seguintes programas (Máximo de 4 documentos , conforme edital): Pibid, Pibic, Pibit, Pet, Monitoria/Tutoria, CsF, BDI, Painter, Atividades de Extensão (ligas, projetos e ações)	

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas por mim neste formulário são verídicas, e que os documentos anexados são cópias autênticas dos seus respectivos originais.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital Nº 16/2016

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	
E-mail:	
Matrícula:	Curso:
Telefone fixo:	Telefone móvel:
RG:	CPF:

- 2. ETAPA:** () 1ª Fase – Análise de Histórico e Currículo Acadêmico
 () 2ª Fase – Avaliação teórico-prática

3. ARGUMENTAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital Nº 16/2016

ANEXO 4 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Período
Período de Inscrições e entrega de documentos	16/01/2017 a 18/01/2017
Resultado preliminar da 1ª etapa	24/01/2017
Período de recebimento de recursos da 1ª etapa	25/01/2017 a 26/01/2017
Resultado final da primeira etapa – Resultado final para os cursos que não terão 2ª etapa	27/01/2017
Realização da avaliação teórico-prática (2ª etapa) – Para os estudantes de Jornalismo, Relações Públicas e Design.	30/01/2017
Resultado preliminar da 2ª etapa	01/02/2017
Período de recebimento de recursos da 2ª etapa	02/02/2017 a 03/02/2017
Resultado final da seleção	07/02/17
Início das contratações (assinatura do TCE)	A partir de 09/02/2017